

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando a realização do *EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2021/GS/SME*, publicado na GAZETA MUNICIPAL Nº 221, de 16/09/2021, página 12 a 23.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva Nº004/2021/GS/SME para a função de **Técnico em Desenvolvimento Infantil – Regional Sul**, os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

Class.	Inscrição	Nome	Cota
257	225008605	SIRLENE CORREA ANDRADE	AC
258	225006633	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	AC
259	225005869	LEONI PADILHA	AC
260	225010996	MARIA APARECIDA SILVA	AC
261	225006784	SILVANE DA SILVA MAIA	AC
262	225008477	JUCIANE BIZARRO RICARDO	AC
263	225011436	EVA RIBEIRO ANGRIA	AC
264	225001565	ADEVANIL NUNES DA COSTA	AC
265	225006975	LEIDE APARECIDA DE ARAUJO SOUTA	AC

II – Negros e/ou Indígenas (NI):

Class.	Inscrição	Nome	Cota
68	225010263	MARRIETH RODRIGUES DE MORAIS	NI
69	225009029	JOELMA DE MELLO	NI

§1º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no Artigo 2º, **originais e fotocópias**, sob pena de ser impedida (a) a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme **Parágrafo Único** do subitem 12, do edital.

§2º O candidato deverá comparecer no **dia e horário** marcado de sua convocação para contratação. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, **dia 16/09/2022, às 14:00**, no auditório Maestro China da Secretaria

Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Cópia do PIS ou PASEP;
5. Certificado de reservista;
6. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital (**caso o candidato já possua conta corrente no Banco**);
7. Comprovante de residência (de no máximo três meses);
8. Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio com Formação em Magistério e/ou Diploma da Graduação em Pedagogia ou Atestado de Conclusão acompanhado do histórico Escolar (para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil/TDI).

II – Mediante apresentação de Originais com as devidas autenticações:

1. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso (<https://sec.tjmt.jus.br/>);
2. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>);
3. Exame Admissional;
4. Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;
5. Declaração de Bens e Valores (**ou IRRF ano anterior**);
6. Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site (<https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
7. Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo IV;

§1º - Todos os documentos apresentados **em fotocópias** deverão estar **acompanhados dos respectivos originais** para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva N° 004/2021/GS/SME será de ***Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público***, conforme prevê o item 1.4 do Edital.

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.**

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata **convocação do candidato classificado na sequência.**

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2022.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal Educação de Cuiabá